



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Lei Municipal nº 3.484, de 18 de dezembro de 2025.

DENOMINAÇÃO RUA “GEDONIAS GOMES DE OLIVEIRA”,
EM CAMPO ACIMA, NESTE MUNICÍPIO.

O Presidente da Câmara de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que o Plenário da Câmara APROVOU, e ele, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua “GEDONIAS GOMES DE OLIVEIRA”, a via pública que se inicia na estrada da lateral da Rua Onécio Pinto dos Santos, rua sem saída, localizado no bairro Campo Acima, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local, e oficiar as empresas EDP Escelsa, SAAE e Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Tiago Faria Leal
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2025/2026

**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM**
PODER LEGISLATIVO

Tiago Faria Leal

Vereador-Presidente – Biênio 2025/2026

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-6280